

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.265/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

**INSTITUI FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IVAIR ANTONIO SIGNOR**, Prefeito de Entre Rios do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes feriados municipais para o ano de 2014:

- I. 18 de abril – Sexta-feira Santa (Paixão);
- II. 09 de Maio – Criação do Município conforme Lei Estadual nº 8614 de 09.05.1988;
- III. 19 de junho – Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

ENTRE RIOS DO SUL, 18 DE NOVEMBRO DE 2.013.

**IVAIR ANTONIO SIGNOR**  
Prefeito

*Registre-se e publique-se*  
*Data supra, 18/11/2013.*

***Chirley Rigon***  
*Secretária de Administração*